



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 118/2017.

Publicado por afixação em local público  
de costume Em 08/11/2017

Secretário de Administração

**DISPÕE SOBRE TRANSFERENCIA DA SESSÃO  
ORDINÁRIA DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2017.**

A Mesa diretora da Câmara Municipal de Itiquira - MT,  
no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei,

Considerando a necessidade de se votar o projeto número  
28 de autoria do poder executivo, que versa sobre suplementação orçamentária, visando  
o recebimento de emendas provenientes do Governo do Estado para o Município de  
Itiquira, o qual precisa estar aprovado e sancionado até o dia 20 de novembro para que  
haja tempo suficiente para o encaminhamento e protocolo dos projetos.

Considerando ainda que no dia pré-estabelecido, qual seja  
a terça feira dia 14 de novembro, o plenário da Câmara Municipal estará à disposição do  
Poder judiciário para a realização de júri popular.

Considerando o artigo 4º do regimento interno da Câmara  
Municipal que prevê a transferências das sessões ordinárias por motivo justificado.

## **RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Transferir a Sessão Ordinária marcada para 21  
de novembro de 2017, para o dia 13 de novembro de 2017 as 7:30 sete horas e trinta  
minutos.

**Artigo 2º** - A presente portaria entrara em vigor na data de  
sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

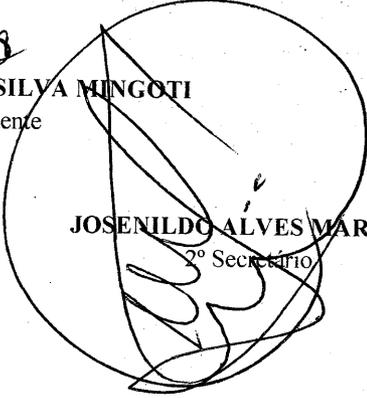
Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 08 de novembro 2017.

  
RONIVON SILVA MINGOTI  
Presidente

  
MARCIO A. FONTES  
1º Secretário

  
JOSENILDO ALVES MARTINS  
2º Secretário

Gerente de Liquidação - GL

**Art. 2º** - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo**, em Itiquira-MT, 01 de novembro de 2017.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**HUMBERTO BORTOLINI**

Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 113/2017.**

**PORTARIA LEGISLATIVA Nº 113/2017.**  
Dispõe sobre Concessão de férias regulamentares e, dá outras providências.

**RONIVON DA SILVA MINGOTI**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições Legais que lhe confere as Leis municipais n.º 971/2017 cominada com a 379/99,

**RESOLVE,**

**Art. 1º. CONCEDER** servidor Sr. **JOÃO BATISTA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Segurança, matrícula funcional 195, admitido em 04/01/2016, Portador do CPF 202.761.411-72, Férias Regulamentares, relativo ao período aquisitivo: 04/01/2016 a 24/11/2016 e 01/09/2017 a 11/10/2017, de 30 (trinta) consecutivos a partir da data de 01 de novembro de 2017.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 01 de novembro de 2017.

**RONIVON DA SILVA MINGOTI,**

Presidente

Biênio 2017/2018

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 118/2017. DISPÕE SOBRE  
TRANSFERÊNCIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE  
NOVEMBRO DE 2017.**

**PORTARIA LEGISLATIVA Nº 118/2017.**  
DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

A Mesa diretora da Câmara Municipal de Itiquira - MT, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei,

Considerando a necessidade de se votar o projeto número 28 de autoria do poder executivo, que versa sobre suplementação orçamentária, visan-

do o recebimento de emendas provenientes do Governo do Estado para o Município de Itiquira, o qual precisa estar aprovado e sancionado até o dia 20 de novembro para que haja tempo suficiente para o encaminhamento e protocolo dos projetos.

Considerando ainda que no dia pré-estabelecido, qual seja a terça feira dia 14 de novembro, o plenário da Câmara Municipal estará à disposição do Poder Judiciário para a realização de júri popular.

Considerando o artigo 4º do regimento interno da Câmara Municipal que prevê a transferências das sessões ordinárias por motivo justificado.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Transferir a Sessão Ordinária marcada para 21 de novembro de 2017, para o dia 13 de novembro de 2017 as 07:30 horas.

**Artigo 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 08 de novembro 2017.

**RONIVON SILVA MINGOTI MARCIO A. FONTES**

Presidente 1º Secretário

**JOSENILDO ALVES MARTINS**

2º Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCURSO DE PROJETOS Nº. 001/2017**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação na modalidade **Concurso de Projetos Nº 001/2017** tendo por objeto: a **“Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da Lei Federal nº 9.790/99, para celebrar Termo de Parceria para formação de vínculo de cooperação, visando a colaboração, fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas de governo, através do fornecimento de bens e serviços, realização de atividades, eventos, consultorias, cooperação técnica e assessoria seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1999”, a realizar-se no dia 28 DE DEZEMBRO DE 2017 - 15h00 – MT, nos termos da Lei nº 9.790 de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1999, subsidiariamente, Art. 3º, 6º, 9º, 11º e 12º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 8.687 de 24 de julho de 2007 e suas alterações posteriores. Informações: tel. (0\*\*66) 3461-7925. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site [www.jaciara.mt.gov.br](http://www.jaciara.mt.gov.br) ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 às 18:00 horas. Informações: tel. (0\*\*66) 3461 7925. Jaciara/MT, 09 de novembro de 2017.**

**TIAGO RODRIGO ZENKNER**

Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

**ATA DE PRORROGAÇÃO**

ATA DE PRORROGAÇÃO REFERENTE AO CERTAME LICITATORIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2017.

No dia 31 de outubro a administração realizou o Pregão 034/2017, para os serviços CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAURU E POSTOS DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF, onde a empresa D. de Lima Pavão – ME, inscrita no CNPJ sob o número 15.295.107/0001-81, com sede na Avenida Bahia, n.º. 2599, da Cidade de Pontes e